



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

C.N.P.J. 01.613.194/0001-63  
Av. Getúlio Vargas, 98, CEP. 68.365.000 - Anapu/Pa

Lei Municipal nº 112/04 - 03 de dezembro de 2004.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Anapu, estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) para atender despesas com a construção de uma quadra polivalente descoberta, conforme função programática abaixo:

27.811.0740.1028 - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIVALENTE DESCOBERTA	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00

**TOTAL GERAL**

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º, inciso III do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64., conforme classificação abaixo discriminada:

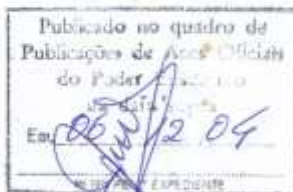
12.361.0402.1006 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENS FUNDAMENTAL	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00

12.361.0401.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS FONTES	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00

**TOTAL GERAL**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 03 de dezembro de 2004.



  
José Augusto  
Prefeito Municipal